

**LEI Nº 15.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009**

(Projeto de Lei nº 235/09, do Vereador Francisco Chagas – PT)

Denomina Praça da Amizade do Jardim Iguatemi o espaço público inominado localizado entre as ruas Sandoval Meirelles e Francolino Pereira, no Distrito do Iguatemi, na Subprefeitura São Mateus, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça da Amizade do Jardim Iguatemi o espaço público localizado entre as ruas Sandoval Meirelles e Francolino Pereira (Setor 194 - Quadra 166), no Distrito do Iguatemi, Subprefeitura São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2009.

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal – Substituto